

DOSSIÊ SERRO LIVRE DE MINERAÇÃO

MAIO / 2023



APRESENTAÇÃO

O presente documento é um compilado de fatos que narram toda a luta pelo Serro Livre de mineração, desde o início dos conflitos minerários na cidade em 2008, até a presente data.

Apresentamos todas as informações da forma mais concisa possível e todos os fatos citados encontram-se referenciados por documentos que comprovam a veracidade das informações.

Gostaríamos de enfatizar aspectos que ficam claros após a leitura criteriosa das informações abaixo: o processo de licenciamento ambiental no Serro é marcado por documentos fraudulentos por parte de mineradoras, crimes de corrupção, atos de improbidade administrativa e cometimento de inúmeras irregularidades e ilegalidades, das quais destacamos: vícios de julgamentos no TJMG na pessoa do desembargador Sr. Peixoto Henriques; atos ilegais e imorais do prefeito do Serro, Sr. Epaminondas Miranda, que declaradamente age em nome das mineradoras, contra os interesses do povo; irregularidades na atuação do CODEMA/Serro e constante violação aos direitos quilombolas previstos na Convenção 169 da OIT.

Por outro lado, se evidencia também a resistência popular no Serro, que se expressa como resistência política e se configura como um fator importante na luta, capaz de barrar a entrada de mineradoras na região por mais de 10 anos.

Essa trajetória de luta e vitórias populares só se fez possível até aqui devido à capacidade de organização e resistência das Comunidades Quilombolas locais, em especial à Comunidade Quilombola de Queimadas; à atuação dedicada da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais, N'golo, na figura do seu representante jurídico o professor Dr. Matheus de Mendonça Leite; do Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM); de Conselheiros do CODEMA comprometidos com o Meio Ambiente, como Vanessa Terrade, Marcelo Machado e Cleide Greco; da vereadora do Serro Karine Roza; do Movimento pelas Águas do Serro e Santo Antônio do Itambé, e de todos os colaboradores, apoiadores, deputados e deputadas que trabalham incansavelmente por essa causa.

Acreditamos que o todo aqui exposto apresenta fatores fortes e determinantes o suficiente para barrar os processos ilegais em curso e fazer do Serro uma região modelo de desenvolvimento sustentável e um Território Livre de Mineração.

Todos os documentos seguem em anexo neste link:

https://drive.google.com/drive/u/1/folders/10fhHtcw_MyLD8Q_LduXu24Djt0Uhlzsg

Serro, 8 de maio de 2023.

Organização do Dossiê:

Cleide Greco Magalhães

Daniela Passos Lima

Joana Ortigão Ramalho Corrêa

Juliana Deprá

Marcelo Mesquita Machado

Matheus de Mendonça Gonçalves Leite

Roberta Brangioni Fontes

Vanessa de Sena Brandão

1. SERRO: Vertente de três Bacias (aspectos naturais)

O município do Serro juntamente com Santo Antônio do Itambé, localizados no Alto Jequitinhonha, no Espinhaço Meridional, compõem a região onde está localizada a Serra do Espinhaço e o Pico do Itambé, ponto mais alto e coração da Cordilheira do Espinhaço, importante berçário de água doce do Brasil. A região é vertente de três bacias hidrográficas: Jequitinhonha, Rio Doce e São Francisco, e é também a região onde o Bioma Cerrado faz fronteira com a Mata Atlântica, região considerada Caixa D'água do Brasil.

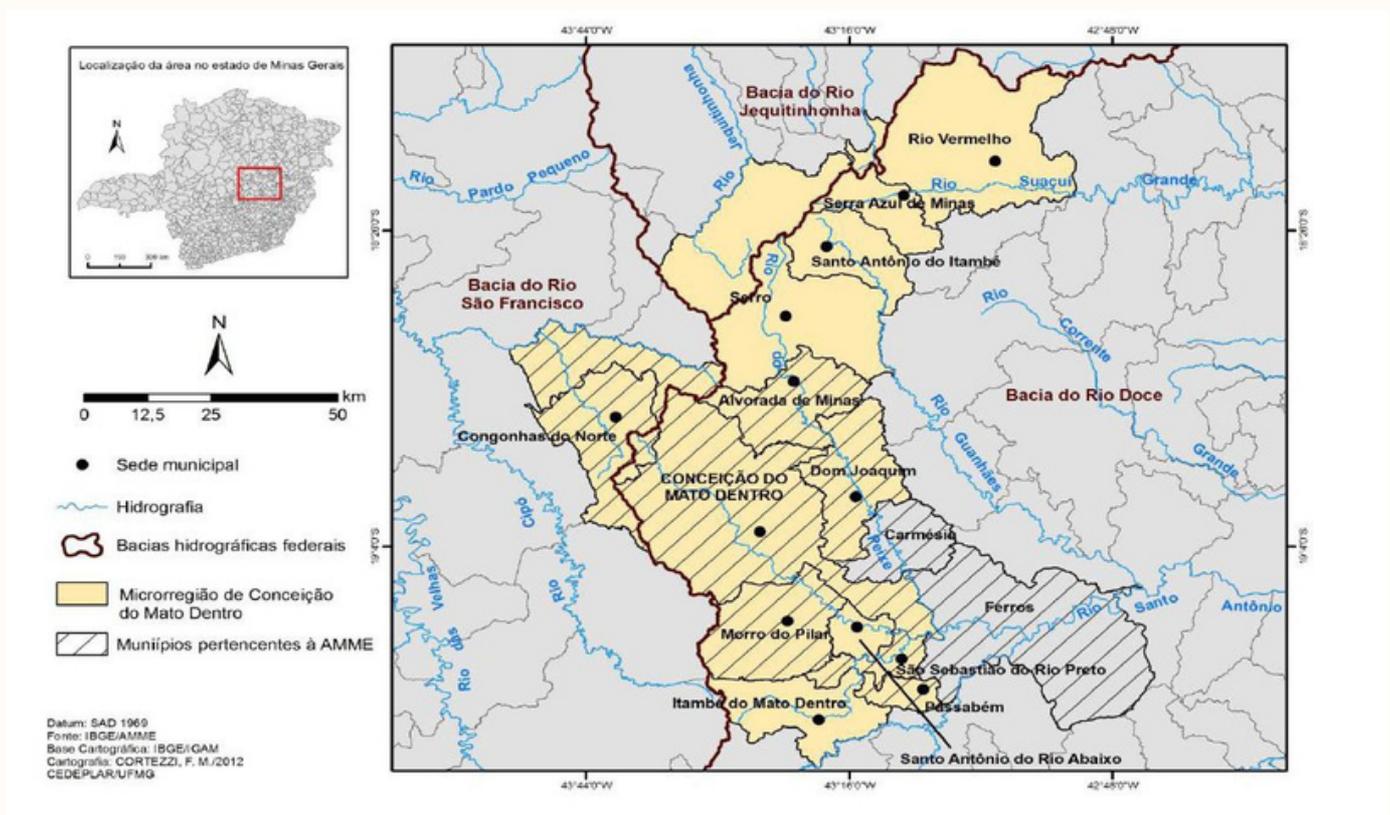


Figura x: O município do Serro no contexto das bacias hidrográficas do Rio Jequitinhonha, Rio Doce e São Francisco. Fonte: (Governo do Estado de Minas, 2012. p. 30)

A bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha e o Pico do Itambé tiveram seu tombamento instituído pelo art. 84 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, que os declaram enquanto monumento natural. (IEPHA, 2014). O Pico do Itambé se materializa enquanto ponto culminante da Serra do Espinhaço, e é apontado como um dos mais altos de Minas Gerais, com altitude de 2.060m, e localiza-se entre os limites municipais de Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Serro. (IEPHA, 2014).

A Serra do Espinhaço foi reconhecida como Reserva da Biosfera pela United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) no dia 24 de junho de 2005, através do *Man and the Biosphere (MaB) Programme - Meeting of the Bureau of the International Coordinating Council*. A porção norte do território do município do Serro também integra a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Ide-Sisema, 2023).

Além desta classificação pela UNESCO, as características especiais da Serra do Espinhaço foram reconhecidas por estudos globais de identificação de prioridades para conservação, sendo a região enquadrada nos Centros de Diversidade de Plantas da WWF/IUCN (DAVIS *et al.* 1997), referida por sua importância ambiental por World Wildlife Funds's Global (WWF 2017) e como centro de endemismos de lagartos (Rodrigues 1988), anfíbios (Costa *et al.*, 1998) e aves (Wege & Long 1995; Stattersfield 1998).

Na escala estadual, a região da Serra do Espinhaço no Município de Serro é referida como Área Prioritária para Conservação com importância biológica Especial por possuir espécies de aves endêmicas e alta riqueza de espécies da flora e da fauna (BIODIVERSITAS 2005).

Além dessas diversas indicações da relevância do ambiente natural no Serro, o município possui quatro Unidades de Conservação definidas por Decretos Municipais, três delas são também estaduais e gerenciadas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF). São elas: Área de Preservação Ambiental (APA) das Águas Vertentes, o Parque Estadual do Pico do Itambé (PEPI) e o Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio (MONA). Em âmbito municipal, existe a Floresta Municipal Mãe d'água, com 52,8 ha situada na Bacia do Rio do Peixe.

Aproximadamente um terço do território do Município de Serro insere-se na APA das Águas Vertentes, que é definida como de Uso Sustentável de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei Nº 9.985, de 18/07/2000), que significa que a conservação nesta área tem que ser conciliada com o uso do território pela população.

Importante reforçar a importância do município do Serro como divisor de águas de três bacias hidrográficas do Rio Jequitinhonha, do Rio Doce e do Rio São Francisco, enquanto provedora de águas para o território brasileiro, e a fragilidade ambiental deste território, que também é classificado como área do entorno susceptível à desertificação, segundo pesquisa realizada pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) representada por uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). A região da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, insere-se em uma das Áreas Susceptíveis à desertificação.

Esse grande território de importância ambiental ímpar, de grandes reservas naturais, de conjunto paisagístico impressionante, de elevada capacidade turística e de equilíbrio ecossistêmico frágil, tem sido continuamente assediado por mineradoras que pretendem explorar minério de ferro na região desde 2008. A entrada de uma mineradora flexibiliza e facilita a entrada das próximas. Não existem estudos de impactos considerando a ação conjunta e integrada dos diversos empreendimentos apontados para a região.

O mapa a seguir demonstra a divisão do território segundo os títulos minerários de minério de ferro no Serro:

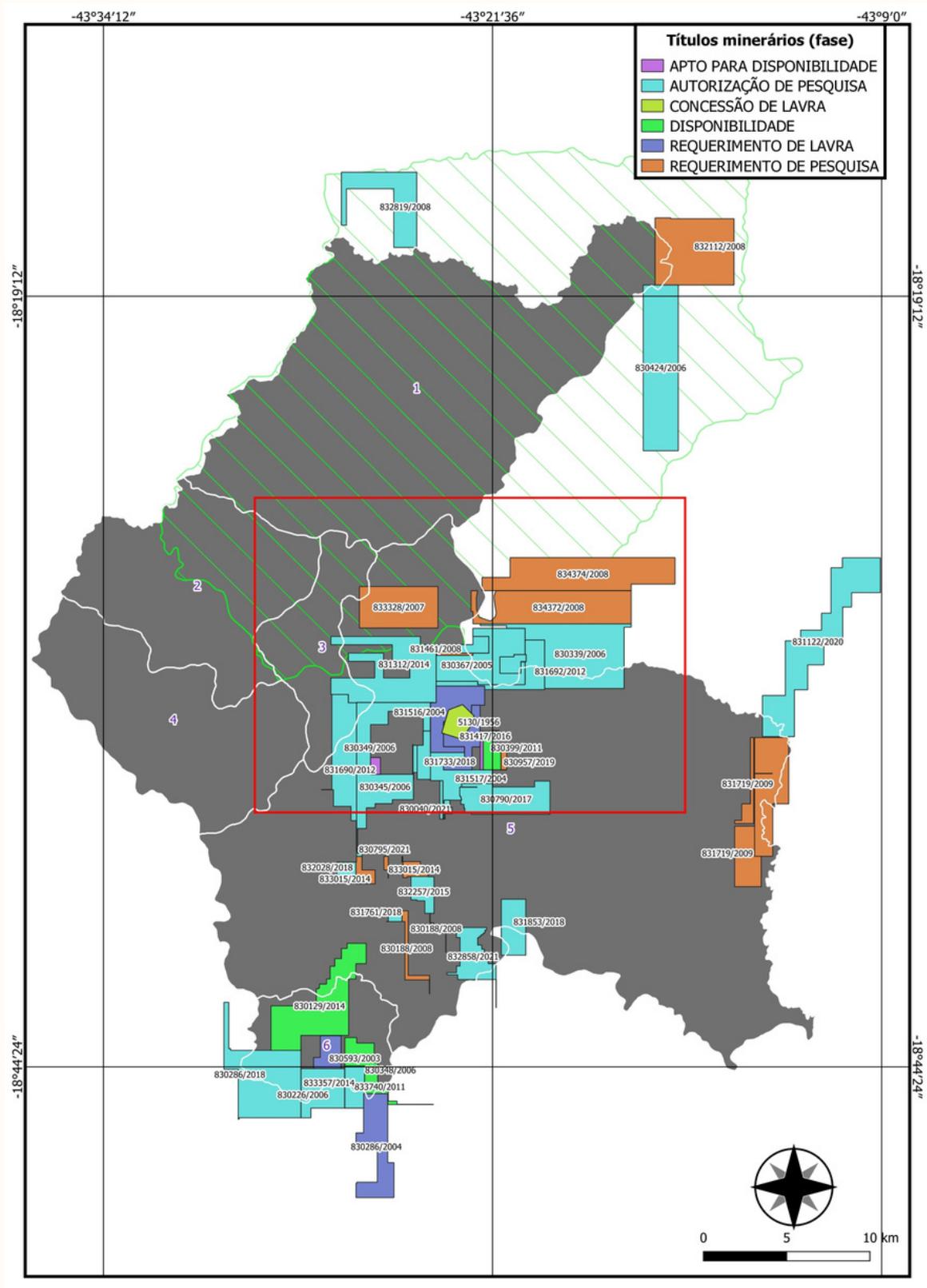


Figura 1: "Títulos minerários de mineração de ferro no município do Serro". O documento em anexo informa também o proprietário de cada título e a fase do processo em que se encontra. ANEXO 1.1

2. Território de Comunidades Quilombolas (aspectos sociais e étnico-raciais)

Território de Comunidades Tradicionais, a região do Serro compreende seis Comunidades Quilombolas reconhecidas pela Fundação Palmares conforme a Lei 7668/1988 e o Decreto 4887/2003 que regulamentam a identificação, reconhecimento, delimitação, titulação e demarcação de terras ocupadas por remanescentes quilombolas.

No dia 08 de agosto de 2012, pelo então presidente da Fundação Palmares, Eloi Ferreira de Araújo, como forma de proteção ao patrimônio afro brasileiro, foram certificadas como remanescentes de quilombos, a Comunidade de Queimadas, a Comunidade de Báu, a Comunidade de Ausente, a Comunidade Vila Nova e a Comunidade de Santa Cruz. ANEXO 2.1 Mais recentemente, a Comunidade de Capivari também foi certificada pela Fundação Palmares. ANEXO 2.2

Tais comunidades guardam modos de vida e saberes quilombolas e atuam como guardiãs na defesa do território pela preservação dos recursos naturais e ambientais.

A Comunidade Quilombola de Queimadas se localiza a 1 km do empreendimento minerário previsto pelo “Projeto Serro” da Herculano Mineração. A partir da espacialização dos núcleos familiares e a distância do empreendimento, verifica-se que a distância da ADA, Área Diretamente Afetada, ao Núcleo Familiar de Floriano é de 1 km e do núcleo familiar de Gameleira e Mombaça de 1km e 280m, ambas pertencentes à Comunidade Quilombola de Queimadas. O direito da comunidade à Consulta Livre, prévia, informada e de boa fé, como regulamenta a Convenção 169 da OIT, vem sendo sistematicamente desrespeitado.

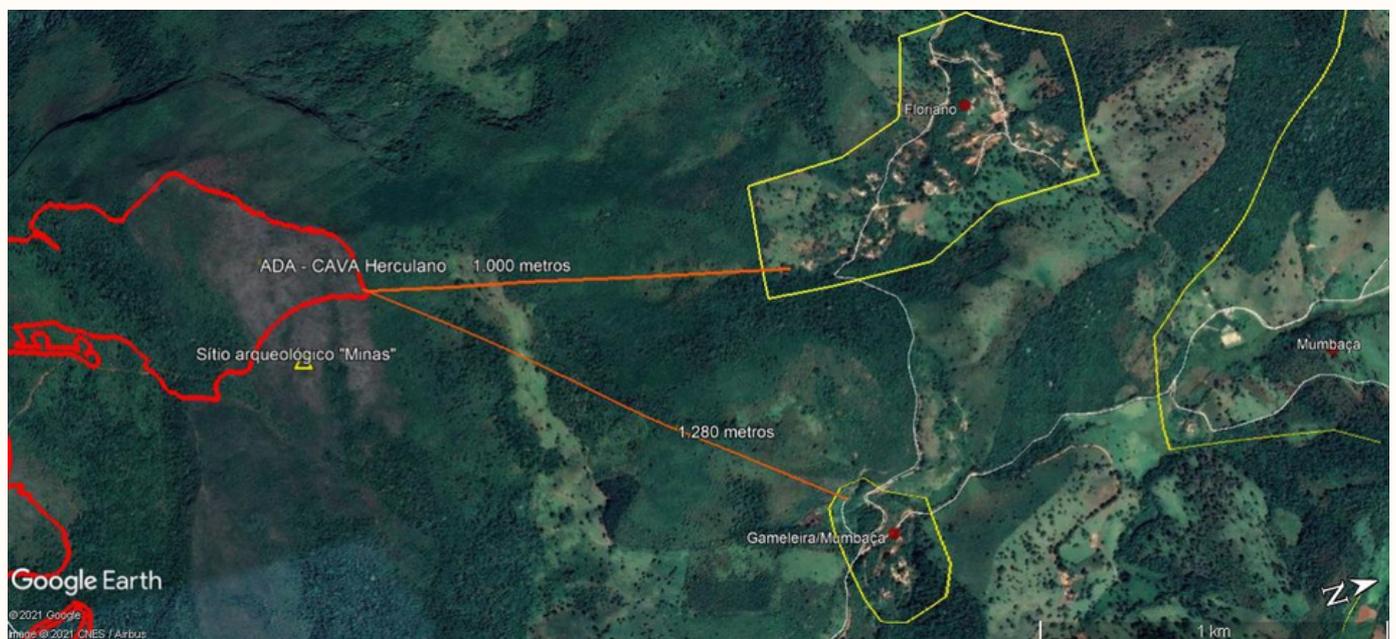


Figura 1: Distâncias aproximadas entre a área prevista para a cava e duas das localidades que compõem a Comunidade Quilombola de Queimadas. Notar também a proximidade do sítio arqueológico conhecido como “Minas”. Fonte: Relatório CIMOS, p. 27. ANEXO 2.3

Segundo o relatório da CIMOS, Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do MPMG, Ministério Público de Minas Gerais, realizado em função da solicitação de apoio técnico da Promotoria de Justiça do Serro, importante documento na luta pela demarcação do Território de Queimadas, a comunidade é representada por meio da “junção de aproximadamente 16 núcleos comunitários em seu pertencimento à coletividade constituída em torno da identidade quilombola, elemento central de estruturação de suas relações sociais”. ANEXO 2.3

Os núcleos familiares pertencentes à Comunidade Quilombola de Queimadas, abrangem o município do Serro e de Santo Antônio do Itambé-MG, a saber: Córrego do Criminoso, São José das Maravilhas (englobando as localidades de Córrego do Cedro, Martinez e Dâmaso), Córrego Cavalcante, Córrego do Retirinho, Cabeceira de Mumbuca, Mombaça, Córrego do Baú, Córrego das Poças, Córrego da Gameleira e Floriano localizados no município do Serro e os núcleos de Botafogo, Queimadas do Itambé, Perobas e Canavial no município de Santo Antônio do Itambé.

Tais localidades podem ser visualizados abaixo, em relação à ADA do empreendimento da empresa mineradora CONEMP S/A do Grupo Herculano Mineração:



Figura X: Posição das localidades que compõem a comunidade quilombola de Queimadas em relação à ADA do empreendimento da empresa mineradora CONEMP S/A do Grupo Herculano Mineração e à sede municipal de Serro. Fonte: Relatório CIMOS, p. 26. ANEXO 2.3

Para além das Comunidades Quilombolas, o Serro abriga outras tantas comunidades tradicionais e rurais espalhadas em seus cinco distritos: Três Barras, Milho Verde, São Gonçalo do Rio das Pedras, Vila Deputado Augusto Clementino (Mato Grosso) e Pedro Lessa, que possuem inúmeras belezas naturais e população variante entre 1000 e 2000 habitantes, cujas principais atividades são a agricultura familiar e o turismo sustentável que giram toda a economia local.

A entrada de vários empreendimentos de mineração de ferro nessa região implica na desarticulação das diversas comunidades que serão direta e indiretamente afetadas por problemas que vão do abastecimento e da qualidade da água potável, aos impactos secundários, não menos relevantes, como as diversas doenças em decorrência da deterioração da qualidade da água e do ar, o aumento da violência, prostituição, drogas, casos de assédios e

estupros, especulação imobiliária, super utilização e deterioração das vias públicas. Esses impactos têm sido amplamente demonstrados na literatura sobre os efeitos sociais e ambientais causados pelas mineradoras, e, em conjunto e a cabo, resultam na descaracterização da cultura local que se fundamenta economicamente na produção agrícola e no turismo sustentável.

Desta forma, a instalação do empreendimento minerário tende a comprometer seriamente a diversificada base produtiva e ecológica consolidada do município, baseada na agricultura familiar, na produção pecuária e queijeira e nas diversas modalidades de turismo desenvolvidas no território.

3. SERRO: Protegido por seu conjunto (aspectos culturais)

A importância do Serro para o Patrimônio Cultural Brasileiro é inegável. O Serro foi o primeiro município no Brasil a ter seu conjunto histórico e arquitetônico tombado pelo IPHAN em 1938. Antes mesmo de Olinda, Salvador ou São Luís, o Serro se tornou patrimônio de TODOS os brasileiros. Portanto, tudo o que ameaça esse conjunto diz respeito ao país inteiro e a existência de bens tombados a nível federal, estadual e municipal não pode ser desconsiderada.

Além dos numerosos e inestimáveis bens edificadas e artísticos tombados em âmbito federal desde 1938, o modo de fazer do queijo minas artesanal foi registrado em 2008 pelo IPHAN.

O Serro é também um território com valiosos sítios arqueológicos e pinturas rupestres dos povos originários do Ivituruy. O Serro resguarda memórias subterrâneas de uma África diaspórica em Minas Gerais, que envolvem conhecimentos ancestrais, modos de vida tradicionais, sistemas agro alimentares e culinários, celebrações e devoções, além dos falares em língua africana ritual que se perpetuam nos cantos vissungos. Frente ao importante processo de reparação histórica que vivemos hoje junto aos povos originários e afrodiáspóricos, é fundamental que estes registros do tempo, saberes e fazeres vivos sejam preventivamente resguardados pelo governo brasileiro.

Além disso, a população serrana é responsável por guardar e transmitir um impressionante acúmulo de saberes e fazeres tradicionais sob a forma de ofícios, expressões e celebrações do patrimônio imaterial. A terra do queijo, patrimônio de Minas e do Brasil, é também de casas de farinha e moinhos de pedra, dos sistemas culinários do milho e mandioca que fundamentam grande parte da cozinha mineira, dos doces de tacho, dos temperos e preparos de pilão, das apanhadoras de Sempre-Viva (patrimônio agrícola mundial), dos Congados e Festas do Rosário, de Folias de Reis, da capoeira, dos toques dos sinos e sineiros.

Destacamos ainda que, em âmbito estadual e municipal, o município do Serro resguarda outros bens de natureza arquitetônica, histórica, artística e imaterial, conforme relação que segue em anexo. ANEXO 3

Praticamente todos os bens imateriais registrados ou em processo de registro em Minas Gerais têm raízes salvaguardadas no Serro, o que, associado aos valiosos conjuntos de bens edificadas, artísticos e arqueológicos, fazem do município um precioso território patrimonial que certamente merece especial atenção por parte dos órgãos de preservação patrimonial.

As áreas de exploração previstas nos projetos minerários dessas empresas estão a 5km do Centro Histórico do município. Os estudos de impactos sobre o patrimônio edificado produzidos pelas empresas tentam esconder e amenizar os graves riscos de abalos estruturais e na conservação destes patrimônios em decorrência do uso de explosivos, do volume de poeira e da trepidação em decorrência do grande fluxo de automotivos pesados: caminhões, vans e caminhonetes necessários e inerentes à atividade minerária.

Para além dos bens já tombados e registrados, ressaltamos que ainda existe no Serro um imenso conjunto de saberes e manifestações da cultura imaterial a ser conhecido, pesquisado e salvaguardado, incluindo saberes ecológicos, frutos de longo tempo de convivência e adaptação dos povos originários e comunidades tradicionais aos biomas locais, que configuram a rica herança biocultural do Espinhaço. Os saberes ecológicos tradicionais atualmente têm atraído especial interesse mundial, como um campo de conhecimento para repensar modelos de desenvolvimento e apoiar a superação da crise socioambiental que a humanidade atravessa.

4. HISTÓRICO DA LUTA

Juntamente com a Lei Orgânica Municipal, o mais importante documento para análise dos fatos abaixo é o Plano Diretor do Serro, Lei Complementar Municipal 075/2007.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-serro-mg>

O Plano Diretor tem a função de legislar e regular o uso e ocupação do solo e o crescimento urbano da cidade no que tange aos seus aspectos físico-territoriais, deve ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, sob a responsabilidade técnica de uma equipe interdisciplinar, em um processo de planejamento participativo.

No Plano Diretor do Serro, os artigos 35 ao 41 abordam as diretrizes e definem as atividades permitidas em cada zona específica do município:

O artigo 35 define a **Zona de Preservação Ambiental - ZPA**, como a área ocupada pelo Parque Estadual do Pico do Itambé, sendo vedadas a ocupação e a exploração direta dos recursos naturais, conforme Lei Federal nº 9985/2000, que rege as unidades de conservação do país. Nesta zona restam permitidas as atividades de conservação, turismo e lazer.

O artigo 38 define a **Zona Especial de Exploração Mineral - ZEM**, como as áreas nas quais existam concessão para extração de lavra. Este artigo indica, no mapa integrante da lei, as áreas onde são permitidas a extração mineral.

O artigo 39 define a **Zona de Sobreposição de Interesses - ZIS**, como as áreas onde existem concessões para extração mineral nas proximidades do Rio do Peixe, onde é necessária a proteção do referido Rio, em função de ser considerada “área de importância biológica especial”, pela Fundação Biodiversitas.

O artigo 37 define que a **Zona de Conservação e Ocupação Controlada - ZCO**, compreende as áreas cobertas por significativos fragmentos florestais, as de alta declividade, bem como os trechos marginais dos principais córregos que cortam o município, como o Rio do Peixe, o Córrego do Lucas e o Córrego Vintém, onde há, por diretriz, necessidade de instalar uma reserva do patrimônio natural particular e garantir a preservação dos recursos da região.

O Rio do Peixe, além da sua importância natural, é ponto onde a COPASA faz captação de abastecimento de água da cidade, sendo relevante também para a segurança hídrica da população, que já sofre com a escassez no período das secas. Por tudo isso, o Rio do Peixe tem proteção especial de acordo com o Plano Diretor.

O empreendimento minerário “Projeto Serro” da Herculano Mineração por estar localizado parcialmente na Zona de Conservação e Ocupação Controlada (área da poligonal do processo DNPM n.o 831.516/2004), não é compatível com a legislação de uso e ocupação do solo vigente no município do Serro.

2008

É o Marco temporal do início dos conflitos minerários no Serro, quando a MMX Mineração e Metálicos S/A (Grupo EBX), então titular dos direitos minerários para exploração do ferro no Serro, solicita a declaração de conformidade para o município. Foi realizada audiência com alguns técnicos e a conformidade foi prematuramente concedida.

A MMX não inicia o licenciamento ambiental e vende os seus títulos minerários para Anglo American.

2014

A Anglo American Plc. inicia o licenciamento no município. A SUPRAM/Diamantina, Superintendência Regional do Meio Ambiente, pede uma declaração de conformidade atualizada. A Anglo solicita a declaração ao município do Serro.

O prefeito Sr. Epaminondas Miranda encaminha a solicitação ao CODEMA/SERRO, Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente, composto por 8 representantes. O CODEMA solicita a apresentação do EIA RIMA, para que fosse feito um estudo no intuito de compreender o projeto e o local onde se pleiteava o empreendimento, suas características hídricas, geológicas, ambientais, culturais e os impactos à região.

O projeto apresentado à época, não reconhecia a existência da Comunidade Quilombola de Queimadas, localizada a menos de 1km do empreendimento, numa omissão grosseira do estudo ambiental da empresa. Um ciclo de debates públicos foi realizado com a população, que ao final reconheceu a necessidade de fazer a consulta à Comunidade Quilombola de Queimadas, decisão unânime dos sete conselheiros. ANEXO 4.1

A Anglo reconhece que o empreendimento afetaria as águas superficiais e subterrâneas da Bacia do Rio do Peixe, curso d'água onde se encontra a captação de água da COPASA de abastecimento da cidade, fator determinante para o CODEMA não declarar a conformidade do empreendimento.

2015

28/10/2015: O CODEMA/SERRO declara por unanimidade a DESCONFORMIDADE do empreendimento da Anglo American. ANEXO 4.2

A Pontifícia Universidade Católica, PUC Minas, declara pública e formalmente seu voto de desconformidade do empreendimento. ANEXO 4.2B

20/11/2015: O prefeito do Serro, Sr. Nondas Miranda, declara a DESCONFORMIDADE do empreendimento da Anglo American. ANEXO 4.2A

2016

19/05/2016: A Anglo propõe uma ação judicial pedindo a anulação da decisão do município, solicitando liminar para que o município fosse obrigado a declarar a conformidade. A justiça indeferiu. ANEXO 4.3

27/09/2016: A Anglo interpõe um agravo de instrumento contra a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Serro que, nos autos da “ação ordinária declaratória de nulidade de ato administrativo e de obrigação de fazer” proposta em desfavor do Município de Serro, indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela. ANEXO 4.3A

2017

Acontece no Serro a 1ª Assembleia Popular “Mineração: um debate urgente e necessário” é realizada em Botafogo (Território Quilombola de Queimadas) em Santo Antônio do Itambé.

10/03/2017: A Anglo recorre ao TJMG, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que mantém o indeferimento. ANEXO 4.4

2018

Anglo American vende seus direitos minerários para a Herculano Mineração (Grupo Conemp Ltda.)

Agosto/2018: O Plano Diretor do município revisado pela prestigiada Fundação Israel Pinheiro, numa construção coletiva, com ampla participação popular, é entregue à prefeitura do Serro. Na época, o Plano Diretor custou R\$ 300 mil aos cofres públicos. ANEXO 4.5

21/11/2018: A Empresa CONEMP Mineração Ltda em reunião ordinária do CODEMA formaliza o requerimento da declaração de conformidade com a legislação municipal e protocola o documento denominado “Projeto Serro”, que teria sido reformulado e não afetaria o Rio do Peixe. ANEXO 4.5a

Nesta reunião, foram indicadas dúvidas sobre a titularidade do ativo minerário nº 5130/56 e sobre a oitiva da Comunidade Quilombola de Queimadas, prevista na convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e reconhecida pelo município na deliberação CODEMA 01/2015.

Segue em anexo também o EIA RIMA do Projeto Serro. ANEXO 5a, ANEXO 5b, ANEXO 5c

Novembro/2018: A Herculano começa a conceder vantagens financeiras para determinados grupos econômicos com representatividade no CODEMA. Nesta data financiou a Festa do Queijo e beneficiou a Cooperativa dos Produtores Rurais e o Sindicato dos Produtores Rurais. ANEXO 4.6

14/12/2018: A Procuradoria do Município do Serro emite um parecer jurídico sobre o “Projeto Serro” concluindo ser “expressamente vedado” a exploração nas áreas pretendidas, à luz do Plano Diretor. ANEXO 4.6a

2019

04/01/2019: A Herculano oferece R\$ 10 mil em prêmios para a Associação Comercial e Industrial do Serro que realiza sorteio entre seus clientes compradores. O sorteio foi realizado no antigo Mercado Municipal, no Centro da cidade, com muita propaganda e divulgação. ANEXO 4.7

10/01/2019: A primeira análise do Projeto Serro, realizada pelo geólogo Paulo Rodrigues e pelo geógrafo Frederico Gonçalves, ambos da UFMG, é entregue à prefeitura, com o parecer conclusivo de manipulação dolosa de informações no sentido de minimizar e/ou esconder da população os impactos do empreendimento no Rio do Peixe. Concluiu-se que o documento apresentado pela Herculano era fraudulento, crime previsto no artigo 69 de crimes ambientais. ANEXO 4.8

14/01/2019: A Comarca de Serro emite liminar judicial expedida pela Juíza Dra. Caroline Rodrigues de Queiroz, que determina que o Conselho não coloque em pauta o processo da Mineração CONEMP Ltda até que fossem resolvidas as questões da titularidade e da oitiva quilombola. ANEXO 4.9

No mesmo dia, moradores de Serro, da Comunidade Quilombola de Queimadas e militantes do MAM realizam a primeira manifestação popular contrária ao Projeto Serro no centro da cidade.

https://www.otempo.com.br/mobile/economia/mina-em-serro-ameaca-abastecimento-hidrico-e-quilombolas-1.2123011?utm_source=whatsapp

25/01/2019: Em reunião extraordinária do Conselho é apresentada a recomendação de 14/01, do Ministério Público do Estado, sobre o assunto da Mineração CONEMP, que recomenda, para atendimento das normas constitucionais e da legislação infraconstitucional pertinente, que o Município se abstenha de autorizar/aprovar o empreendimento minerário pretendido pela Herculano Mineração, em razão das desconformidades legais apresentadas no documento.

20/03/2019: O Tribunal de Justiça/MG expede efeito suspensivo da decisão liminar que impedia a deliberação da declaração de conformidade, assinado pelo desembargador Peixoto Henriques. A decisão do desembargador suspendeu os efeitos da liminar expedida no dia 14/01 pela juíza da Comarca de Serro e autorizou o CODEMA a deliberar sobre o requerimento da Mineração CONEMP Ltda. ANEXO 4.11

28/03/2019: O Ministério Público Estadual recomenda ao Sr. Prefeito Municipal de Serro/MG, que se abstenha de autorizar/aprovar o empreendimento minerário pretendido pela Herculano Mineração, em razão das desconformidades legais listadas. ANEXO 4.12

09/04/2019: O Ministério Público Estadual recomenda ao Sr. Presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente do Serro/MG, que se abstenha de pautar o pedido de Declaração de Conformidade da empresa Herculano Mineração. ANEXO 4.13

17/04/2019: O CODEMA decide pela emissão da conformidade do empreendimento “Projeto Serro” em reunião ordinária do Conselho, com pauta para a discussão e deliberação da Recomendação do Ministério Público 01/2018 e do parecer da Procuradoria Jurídica do Município ambos sobre o requerimento da Mineração CONEMP Ltda. A votação teve 9 (nove) votos favoráveis; 3 (três) votos contrários; e 3 (três) abstenções. A votação foi marcada pela presença massiva das comunidades ameaçadas, que inicialmente foram impedidas de entrar no local e se manifestaram contrárias ao Projeto. ANEXO 4.14

30/04/2019: O presidente do CODEMA Paulo Sérgio Torres Procópio apresenta sua renúncia ao Executivo Municipal do cargo de Presidente e conselheiro do órgão, através de carta em que denuncia pressão e irregularidades no processo minerário da Herculano Mineração. ANEXO 4.15

02/05/2019: Audiência Pública é realizada pela Comissão de Direitos Humanos da ALMG na Assembleia Legislativa (BH) para debater o Direito à consulta das Comunidades Quilombolas, em face dos conflitos minerários no Serro.

21/05/2019: Audiência Pública é realizada no Salão Paroquial do Serro, convocada pela Comissão de Direitos Humanos da ALMG com participação popular, que realizou também a Marcha contra Mineração pela cidade.

29/05/2019: A nova Presidente do CODEMA, Vanessa de Fátima Terrade, anula os efeitos da reunião de 17/04/2019, com base nas irregularidades ocorridas, exercendo o princípio da Autotutela com base na súmula 473 do STF. ANEXO 4.16

25/06/2019: Mais de 600 pessoas se reúnem na Igreja da Matriz do Serro no Encontro de Formação e Informação sobre a Mineração, promovido pela Arquidiocese de Diamantina e Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, conduzido pelo Arcebispo Dom Darci. O Encontro contou com representantes da Comunidade Quilombola de Queimadas, MPMG, MAM e pelo pesquisador da UFMG que produziu o relatório de 10/01/2019.

31/07/2019: Com o apoio da sociedade organizada e de muita luta popular pelo Serro Livre de mineração, a presidente do CODEMA Vanessa Terrade protocola, junto ao secretário do Conselho, a Resolução que define por suspender a tramitação do processo de análise do requerimento de declaração de conformidade socioambiental do grupo CONEMP, enquanto não concluídas investigações administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Serro ou da Polícia Civil de Serro. ANEXO 4.17

01/11/2019: É instaurado inquérito policial a pedido do Ministério Público para apurar o suposto crime cometido pela empresa Mineração CONEMP Ltda, Grupo Herculano Mineração, ao apresentar documento enganoso à Prefeitura de Serro. ANEXO 4.18

No inquérito, o engenheiro de Minas, servidor do MPMG periciou e confirmou as informações de que a empresa apresentou Estudo Ambiental que não permite chegar à conclusão de que o empreendimento não afetará as águas da Bacia do Rio do Peixe.

2020

12/02/2020: Em reunião ordinária do CODEMA, o advogado da Mineração CONEMP Ltda, Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos, interferiu na reunião, com apoio dos conselheiros Ernane, João Guilherme, Jorge Simões, Carlos Dumont, Roberto Teixeira e Ronivon Simões, para incluir na pauta a deliberação sobre o ato de anulação da reunião de 17/04/2019.

06/03/2020: A presidente do CODEMA, Vanessa Terrade, assina o Termo de Ajustamento de Conduta IC.MPMG nº 0671.19.000093-3, entre o Ministério Público e o CODEMA. ANEXO 4.18

10/03/2020: Acontece reunião para eleição da nova diretoria do CODEMA, que elegeu o conselheiro Carlos da Silveira Dumont para o cargo de Presidente e o conselheiro Wagner Rodrigues de Almeida para o cargo de vice-presidente. A reunião contou com a presença e uma demonstração clara de interesse da empresa Herculano na eleição da diretoria, inclusive com aplausos para a diretoria eleita e comemoração por parte da empresa e seus apoiadores.

O presidente eleito do CODEMA, o Sr. Carlos da Silveira Dumont, fazendeiro da região, tem processos por crimes ambientais e foi autuado pelo Ministério do Trabalho por submeter trabalhadores a condições análogas às da escravidão, citado na lista Suja do Trabalho publicada pelo Ministério do Trabalho e divulgada pelo site Repórter Brasil no ano de 2015. ANEXO 4.19

10/05/2020: O TJMG expediu o despacho assinado pelo desembargador Peixoto Henriques, suspendendo o Termo de ajustamento de Conduta - TAC, entre MP e CODEMA, sob a alegação de que as partes que assinaram o referido TAC estariam descumprindo a decisão do TJMG nº 1.0671.19.001604-6/001, expedida em 20/03/2019, proferida pelo próprio Peixoto Henriques. ANEXO 4.20

10/05/2020: O advogado da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais-N'GOLO, Dr. Matheus de Mendonça Gonçalves Leite, elabora Correção Parcial com Pedido Liminar "contra os abusos e arbitrariedades cometidos pelo Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques", que expediu efeito suspensivo da decisão liminar que impedia a deliberação da declaração de conformidade e autorizou o CODEMA a discutir sobre o requerimento da Mineração CONEMP Ltda, sem a consulta prévia aos moradores da Comunidade Quilombola de Queimadas, que está localizada na área de influência direta do empreendimento minerário. Protocolado no TJMG, no dia 26 de junho de 2020. ANEXO 4.23

20/05/2020: O Presidente do CODEMA, Carlos da Silveira Dumont, envia aos conselheiros, por meio eletrônico, documento para ser encaminhado ao Prefeito, reafirmando a decisão e validade da reunião realizada em 17/04/2019. ANEXO 4.21

23/06/2020: O Estudo técnico sobre o "Projeto Serro" executado pela professora de Engenharia Geológica do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, Dra. Alessandra Mendes Carvalho Vasconcelos, é concluído e protocolado junto ao CODEMA. O documento confirma as conclusões pelo Dr. Paulo Rodrigues em seu estudo de 10/01/2019, e reforça a acusação que recai sobre a Empresa Herculano Mineração de apresentar documento enganoso ao Município. ANEXO 4.22

29/06/2020: A conselheira Cleide Greco Magalhães apresenta parecer jurídico do Dr. José Luiz Quadros Magalhães, sobre a inconformidade do empreendimento com o Plano Diretor Municipal do Serro - Lei Complementar Municipal nº 075/2007. ANEXO 4.24

01/07/2020: O Presidente do CODEMA-SERRO, Carlos da Silveira Dumont, entrega ao Prefeito Municipal o ofício CODEMA 011/2020, pedindo a revalidação da reunião ordinária de abril de 2019, assinado por 11 dos 16 Conselheiros, sendo que apenas seis compunham o Conselho na reunião de 17/04/2019. O ofício não foi pauta de discussão do Conselho, sendo um ato que se integra ao processo em caráter de abaixo-assinado dos Conselheiros que o firmam.

02/07/2020: O Prefeito Municipal devolve o expediente ao Conselho, solicitando a ata da reunião de 17/04/2019 devidamente aprovada para dar prosseguimento ao processo. ANEXO 4.25

10/07/2020: O ex-presidente, Paulo Sérgio Torres Procópio, envia ofício ao CODEMA reafirmando sua posição de discordância sobre os atos praticados na reunião de 17 de abril de 2019, que justificaram a sua renúncia. ANEXO 4.26

05/08/2020: O Presidente do CODEMA convoca reunião extraordinária virtual com a aprovação da ata da reunião anulada, de 17 de abril de 2019, constante da pauta. A reunião não pôde ser realizada porque não estava aberta à participação popular.

15/09/2020: A Juíza da Comarca do Serro, Sophia Goreti Rocha Machado emite sentença sobre ação da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - N'Golo, para que seja realizada consulta prévia à Comunidade Quilombola das Queimadas para a emissão da declaração de conformidade do "Projeto Serro". ANEXO 4.27

29/10/2020: A Conselheira do CODEMA Cleide Greco denuncia, através de ofício, as irregularidades do processo para a Câmara de Vereadores. O ofício não foi encaminhado pela Câmara. ANEXO 4.27A

10/11/2020: O Desembargador Peixoto Henriques suspende os efeitos da decisão da Dra. Sophia. ANEXO 4.28

15/11/2020: O prefeito Nondas Miranda (PL) se reelege.

19/11/2020: Reunião extraordinária do CODEMA, convocada por seu presidente, Carlos Dumont tendo na pauta a aprovação da ata da reunião de 17/04/2019. Não houve tempo para cumprir este item da pauta. O presidente convocou nova reunião extraordinária no dia 3 de dezembro de 2020 e incluiu novamente a aprovação da ata na pauta.

03/12/2020: Reunião do CODEMA cancelada após mobilização popular e pressão nas redes sociais, para que não houvesse a reunião diante do aumento do número de casos de contaminação pelo coronavírus.

15/12/2020: A Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais N'golo entra com pedido de exceção de suspeição em face do desembargador Peixoto Henriques. ANEXO 4.28A

2021

26/01/2021: Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual expedem Recomendação ao município do Serro, para que se abstenha de emitir a carta de conformidade para o Projeto Serro. ANEXO 4.29

28/01/2021: Em reunião extraordinária convocada pelo presidente, Carlos Dumont, o CODEMA aprova a Ata da XL Reunião realizada em 17/04/2019, desconsiderando a decisão administrativa de anulação das deliberações tomadas na referida reunião pela Presidência do CODEMA. A reunião foi transmitida e pode ser assistida neste link: <https://www.youtube.com/watch?v=zxCe159AWfM&t=4s>

29/01/2021: Torna-se de conhecimento público o laudo pericial realizado pelo Centro de Apoio Técnico do MPMG, parte do inquérito policial instaurado pelo Ministério Público do Estado para apurar a denúncia de manipulação de dados e conclusões falsas apresentados pela Empresa no "Projeto Serro", crime previsto no artigo 69-A, da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, de fevereiro de 1998. O laudo confirma as afirmações feitas pelos estudos realizados pelos pesquisadores Paulo C. H. Rodrigues e Frederico A. A. Gonçalves, bem como o relatório da Dra. Alessandra. ANEXO 4.32

01/02/2021: Manifestação em frente à prefeitura do Serro e reunião de comissão de representantes do MAM com Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e Secretária de Administração com as reivindicações: que a prefeitura buscasse a realização de estudos independentes; exigência do EIA/RIMA; consulta prévia à Comunidade Quilombola de Queimadas; realização de Audiência Pública Municipal sobre a mineração no Serro e uma audiência do movimento com o prefeito, que estava em viagem.

03/02/2021: O prefeito do Serro, Sr. Nondas Miranda (PL) assina a carta de conformidade para o Projeto Herculano. ANEXO 4.30

Fevereiro/2021: A Anglo American faz uma doação para a Santa Casa de Caridade da cidade de uma UTI móvel, no valor estimado de R\$ 5 milhões mais R\$ 100 mil reais em equipamentos de proteção, em evento amplamente divulgado. ANEXO 4.31

12/02/2021: O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro se manifesta com “extrema preocupação” com o processo de licenciamento ambiental no Serro. ANEXO 4.33a

01/03/2021: A Conselheira Cleide Greco renuncia e apresenta carta com motivos políticos. ANEXO 4.33

19/03/2021: A Federação das Comunidades Quilombolas MG impetra um mandado de segurança coletivo pedindo para que o poder judiciário reconhecesse o direito à Consulta Livre Prévia Informada e de boa fé da Comunidade Quilombola de Queimadas e que o município do Serro fosse proibido de deliberar sobre o empreendimento, até a realização da consulta, como prevê a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário.

Pede ainda que seja declarado judicialmente que o empreendimento minerário “Projeto Serro” do Grupo Herculano é incompatível com o disposto no artigo 37 do Plano Diretor do Município do Serro e com o disposto nos artigos 2o e 3o da Lei Municipal n.o 1.253/97 (‘Floresta Municipal de Mãe D’água’) ANEXO 4.34

Abril/2021: A Associação Brasileira de Antropologia, ABA, emite parecer técnico sobre o Projeto Serro que conclui que o projeto de mineração no Serro pretendido pela empresa Conemp do Grupo Herculano pode comprometer de forma irreversível os modos de vida e o Patrimônio Histórico e Cultural da região. Esse Parecer Técnico identificou problemas procedimentais graves, que configuram vícios processuais nas movimentações da empresa para a obtenção de anuências para execução do projeto. ANEXO 4.35

Abril/2022: A Herculano faz distribuição de 200 cestas básicas com ovos de Páscoa para as Comunidades Quilombolas de Queimadas, Mosquito e Condado.

02/06/2021: Movimentos sociais comparecem à Câmara dos Vereadores pedindo a aprovação do Plano Diretor de 2018.

15/07/2021: Ministério Público MG entra com ação civil pública em defesa do Meio Ambiente em relação à prefeitura do Serro e a Conemp Mineração. ANEXO 4.36

Agosto/2021: Com base na Lei Estadual de Turismo de Base Comunitária 23.763/2021, proposta pela deputada Leninha (PT), a vereadora do Serro Karine Roza (PT) apresenta o projeto na Câmara Municipal como forma de fortalecimento de outros setores econômicos da região. A sociedade se mobiliza e promove abaixo assinado para que o poder legislativo aprove o projeto. O projeto é rejeitado por 9 (nove) votos a 1 (um). ANEXO 4.37

Agosto/2021: Ações judiciais em trâmite, pedindo a anulação da conformidade e o reconhecimento dos atos de corrupção e improbidade administrativa ao longo do processo. ANEXO 4.38

O MPMG ajuíza ação civil pública para suspender o licenciamento da Herculano, por contrariar a legislação municipal. ANEXO 4.39

A Herculano recorre em segunda instância para o TJMG e o desembargador Peixoto Henriques suspendeu a decisão de primeira instância. ANEXO 4.40

A Federação Quilombola interpôs um recurso para que a Câmara Cível da segunda instância apreciasse a liminar no conjunto, exercendo o princípio da impessoalidade, pudesse apreciar o recurso. Este recurso se encontra sem resposta até hoje. ANEXO 4.41

Setembro/2021: Pressão popular para eleição de um novo CODEMA, mas o prefeito se nega a garantir processo democrático e impõe nova composição do CODEMA com representantes declaradamente pró mineração.

Outubro/2021: A mineradora Ônix Céu Aberto entra com pedido de conformidade ambiental e apresenta o “Projeto Céu Aberto” para o CODEMA. O projeto pretende minerar em área contígua à área de exploração da Herculano. ANEXO 4.42

Segue também o EIA RIMA do projeto da Onix: ANEXO 5D, ANEXO 5E, ANEXO 5f

2022

11/01/2022: O Grupo de Estudo em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais, GESTA/UFMG, publica nota com críticas à documentação da Ônix, com conclusão de que os dados apresentados pelos Estudos de impactos (EIA) da Ônix são insuficientes para medir os impactos ambientais do “Projeto Céu Aberto”. ANEXO 4.43

Fevereiro/2022: A Universidade Federal de Viçosa, UFV e o MAM divulgam relatório sobre o “Projeto Céu Aberto”, que aponta falhas e omissões graves no projeto minerário da Onix. ANEXO 4.44

02/02/2022: O MPMG recomenda a suspensão imediata da deliberação do “Projeto Céu Aberto” da empresa Ônix Céu Aberto. ANEXO 4.45

10/02/2022: O CODEMA aprova a conformidade municipal para o “Projeto Céu Aberto” da mineradora Ônix, contrariando o MPMG e os relatórios elaborados pelo GESTA/UFMG e UFV. ANEXO 4.46

14/02/2022: É realizada Audiência Pública no Serro, convocada pela vereadora Karine Roza, com a presença das deputadas Beatriz Cerqueira, Andrea de Jesus, Bella Gonçalves, Duda Salabert, do deputado Jean Freire e da vereadora Leninha de Montes Claros. A Audiência é marcada pela participação popular em peso e pela presença dos movimentos sociais e repercute na mídia de todo o estado.

02/06/2022: Acontece a aprovação de Emenda à Constituição Municipal do Serro, proposto pela vereadora Karine Roza, que concede ao Rio do Peixe o título de Sujeito de Direito. O Serro é o primeiro município de Minas Gerais a reconhecer os biomas da Natureza e um recurso hídrico como sujeitos de direitos, aprovando legislação dessa natureza. ANEXO 4.50

junho/2022: A prefeitura do Serro firma um Termo de Compromisso com o Grupo Conemp de onde a compromissária (Conemp) se compromete a repassar à prefeitura valores no montante de R\$ 46 milhões de reais. ANEXO 4.47

24/08/2022: Juiz da Comarca do Serro decide por suspender audiência pública que seria realizada no dia 24/08 e considera nula a declaração de conformidade expedida pelo município. ANEXO 4.48

14/09/2022: Incêndio criminoso acontece nos territórios das Comunidade de Queimadas e Condado, onde as mineradoras Herculano e Ônix pretendem minerar.

15/09/2022: O prefeito Nondas Miranda entra com pedido na Procuradoria do município para elaboração da revisão do Plano Diretor e sugere a contratação da Fundação Gorceix, que presta serviços para Herculano em análises químicas. ANEXO 4.49

02/10/2022: No primeiro turno das eleições, as Comunidades Quilombolas são impedidas de votar por falta de transporte por parte da prefeitura. O acontecido reverberou em diversas mídias de MG.

26/10/2022: Donos da empresa Herculano doam R\$ 750 mil para campanha de Jair Bolsonaro, ex-presidente cujo governo ficou marcado pelo desmonte da legislação ambiental e ataques aos povos originários e quilombolas.

2023

12/01/2023: Moradores de Queimadas denunciam a realização de obras nas margens da estrada MG 010 no Território da Comunidade Quilombola de Queimadas. A estrada dá acesso aos terrenos das mineradoras do Grupo

Conemp e consta nos projetos minerários de Herculano e Ônix, como a via de escoamento de minérios. A prefeitura afirma que a obra é para atender à comunidade, no entanto, é pouco utilizada por moradores.

17/01/2023: A Audiência Pública para apresentação do Projeto Céu Aberto, da Ônix Mineração é cancelada pelo desembargador federal Álvaro Ricardo Cruz atendendo Ação Civil Pública movida pela N'golo para assegurar o Direito à Consulta à Comunidade de Queimadas. ANEXO 4.50B

18/01/2023: A Vereadora Karine Roza participa de Conferência Internacional de Direitos da Natureza realizada pela na Universidade Central no Chile, em Santiago do Chile, em parceria com o Instituto ISLAS e a ONU, ocasião em que relata a luta do Serro e aprovação da Lei dos Direitos da Natureza.

31/01/2023: Torna-se público que a licença para supressão vegetal necessária para a realização das obras na estrada MG 010 no Território de Queimadas emitida pelo IEF, Instituto Estadual de Florestas, foi autorizada em nome da Prefeitura do Serro. Foi omitido do órgão que a referida via consta nos projetos minerários de Herculano e Ônix como via de escoamento de minérios. O documento foi emitido 10/10/2022.

03/02/2023: O MPMG abre inquérito para apurar denúncias sobre abertura ilegal de estradas em Queimadas. ANEXO 4.51

10/03/2023: Manifestação em Queimadas contra abertura ilegal de estrada com a presença dos moradores de Queimadas, da Deputada Estadual Beatriz Cerqueira, da vereadora do Serro Karine Roza, do MAM e do Movimento pelas Águas.

21/03/2023: O TJMG, na pessoa do desembargador Peixoto Henriques, atribui efeito suspensivo ao AI nº 1.0000.22.125321/002, alegando “só após a concessão do licenciamento ambiental e, notadamente, depois da efetiva entrada em funcionamento do denominado 'Projeto Serro' possibilitado obviamente pelo licenciamento concedido é que realmente se poderá falar em 'claros riscos ambientais irreversíveis'. Antes disso, a visão de tais riscos não passa de quimera.” ANEXO 4.52

24/03/2023: Uma terceira mineradora, a Minermang Mineração de Manganês Ltda, divulga convite para Audiência Pública a se realizar no dia 12/05, direcionado às Comunidades Quilombolas da região. Não existe até o momento, nenhum pedido de conformidade municipal solicitado pela empresa, o que constitui irregularidade.

Segue em anexo o projeto e EIA RIMA da Minermang. ANEXO 5g, ANEXO 5h, ANEXO 5i

16/04/2023: Uma reunião da Associação da Comunidade Quilombola de Queimadas que tinha como pauta a devolução do relatório elaborado por antropólogos da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais, CIMOS, órgão auxiliar do Ministério Público MPMG é invadida por fazendeiros e representantes da empresa Herculano. O ocorrido foi veiculado nas mídias mais importantes do país. Desde então a violência contra a Comunidade de Queimadas e contra os Movimentos Sociais aumenta na região. Em anexo o parecer da CIMOS. ANEXO 2.3

Links de mídias:

<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/mg2/video/justica-suspende-audiencia-publica-para-licenciamento-de-atividade-de-mineradora-no-serro-11543274.shtml>

<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/04/17/justica-suspende-audiencia-publica-de-projeto-da-herculano-mineracao-e-determina-consulta-a-quilombolas-atingidos.shtml>

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/04/18/interna_gerais,1482916/justica-suspende-audiencia-que-poderia-liberar-mineracao-em-quilombo.shtml

17/04/2023: Desembargador Federal decide pela suspensão da audiência do dia 18/4 em razão da ausência do Estudo do Componente Quilombola – ECQ e do Projeto Básico Ambiental Quilombola – PBAQ, para assegurar a

correta participação da comunidade quilombola, assim como permitir que a própria realização do empreendimento, não venha, em momento posterior, ser objeto de questionamentos pelo descumprimento de regras iniciais. ANEXO 4.53

19/04/2023: Começa nas redes sociais locais campanha difamatória e persecutória contra o advogado da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas N'golo, o Sr. Matheus de Mendonça e a vereadora Karine Roza. Aumenta também o assédio sofrido pela Comunidade Quilombola de Queimadas.

22/04/2023: O Fórum e Redes de Cidadania do Estado do Maranhão lançam Carta de Solidariedade e Apoio ao Quilombo de Queimadas e à Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais N'Golo. ANEXO 4.54

26/04/2023: A Associação Brasileira de Antropologia, ABA, emite Nota de apoio e solidariedade à Comunidade de Quilombo Queimadas. ANEXO 4.55

25/04/2023: É realizada audiência pública na Assembleia Legislativa/MG, que torna público o documento emitido em 10/10/2022 pelo IEF. De acordo com o DAIA, Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, a Sra. Carlizandra Viana, atual advogada da Herculano Mineração foi quem analisou a solicitação (52048931) na modalidade "supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo", assinando como responsável pelo parecer jurídico pelo IEF, Instituto Estadual de Florestas, referente às obras de ampliação da estrada no território de Quilombola de Queimadas. ANEXO 4.56

Após a autorização acima, a Sra. Carlizandra foi contratada como advogada da Herculano para o "Projeto Serro." A advogada estava acompanhando o grupo de fazendeiros que invadiu a reunião da Associação de Queimadas no dia 16/04, na tentativa de impedir que se realizasse a entrega do Relatório da CIMOS do MPMG para a Comunidade.

Até a feitura deste documento, estes são os principais fatos que ilustram e documentam o movimento de resistência frente ao avanço minerário em Minas Gerais, e em especial na região do Serro.

Esperamos que a Justiça se faça em respeito aos direitos dos Povos Tradicionais e Quilombolas do Serro, ao Meio Ambiente, à legalidade dos fatos, ao cumprimento das normas deste país, ao bom exercício do poder público, à democracia e pelo bem comum.

Referências Bibliográficas:

Desertificação, degradação da terra e secas no Brasil – Brasília - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, 2016.

Governo do Estado de Minas Gerais. Relatório 1: PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO EM TORNO DE GRANDES PROJETOS MINERÁRIOS NO MÉDIO ESPINHAÇO. Belo Horizonte, 2012.

Guia de bens tombados IEPHA/MG/Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. – 2ª. Ed. – Belo Horizonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 2014. 2v.: il. : 30,5 cm.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG. Cimos –Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social. Relatório Técnico – Apoio Técnico de Justiça da Comarca do Serro, em estudo de Identificação Territorial Preliminar da comunidade quilombola de Queimadas, no bojo do Procedimento IC 0671-13.000093-3. 2021.

IDE-SISEMA. Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Reservas da Biosfera (IEF/MMA/UNESCO). Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2023. Dado em formato vetorial (shapefile). Disponível em: <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>. Acesso em: 8 de maio. 2023.